

ATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 575/2025 ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 007/2025.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, 932 - Centro, CEP 99840-000 - Sananduva- RS, Telefone (54) 3343-3668, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. MÁRCIO CAPRINI, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no CPF sob o nº 006.512.080-92 doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARIANA VEDANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.824.774/0001-75, localizada na Avenida Salzano da Cunha, nº 970, centro da cidade de Sananauva/RS, CEP: 99.870-000, sendo representada neste ato por sua Sócia Proprietária Sra. **MARIANA GOMES VEDANA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF nº 014.523.260-37 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si a presente ata que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO** reajustando os valores em decorrência da prorrogação da vigência contratual, conforme previsão em contrato, aplicando-se o índice monetário IPCA, passando a vigorar com os novos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
01	<p>O serviço de assessoria jurídica ao CIRENOR, compreendendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assessoria na elaboração de pareceres, projetos de lei, decretos, portarias, ordens de serviço, resoluções, atas, editais e correlatos; • Orientação ao setor pessoal, tributário, e questões de interesse do Consórcio; • Prestar consultoria de no mínimo 15h semanais presencialmente ou através de suporte remoto, demandas via telefone, e-mail e mensagens conforme demanda; • Prestar auxílio e orientação aos membros da comissão de licitações com vistas à realização de licitações, dispensas e inexigibilidades, contratos, convênios e congêneres; • Acompanhamento de atos a serem praticados pelo Consórcio; • Elaboração de pareceres e orientações técnicas nas mais diversas matérias; • Orientação técnica na aplicação da legislação vigente; 	Mínimo de 15h semanais.	R\$ 7.672,26 (sete mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos)

	<ul style="list-style-type: none">Assessoramento e orientação nos processos de interesse do consórcio.	Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS	
--	--	---	--

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** passando a vigorar pelo prazo de doze meses a contar de 02 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva, 26 de maio de 2026.

CIRENOR
Marcio Caprini

MARIANA VEDANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
MARIANA GOMES VEDANA

Testemunhas:

Nome: CARINE FABIANI
CPF 011.937.730-67

Nome: EDUARDA MARIN
CPF: 037.194.620-48